



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**REQUERIMENTO Nº. 389**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/7/2024**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2011 norteia e estabelece os critérios de formação de Bibliotecas Escolares.

O movimento “Todos pela Educação” concluiu os dados censitários da educação brasileira e observou-se a insuficiência de Bibliotecas Escolares no Brasil que, para alcançar um índice plausível nesse quesito, seria necessário construir 25 bibliotecas por dia até 2020.

O país somente será verdadeiramente independente quando todos os seus cidadãos tiverem acesso a uma educação de qualidade com incentivo constante à leitura.

Sabemos ainda, que houve crescimento acentuado de unidades escolares municipais nos últimos anos, razão pela qual, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se as Bibliotecas Escolares do município contêm acervo adequado para a faixa etária dos alunos, quantitativa e qualitativamente, bibliotecárias para supervisão e intervenção do trabalho, espaço físico apropriado e projetos de leitura.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de julho de 2024.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSB

ALO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=7PD0R824260XG2X8>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7PD0-R824-260X-G2X8**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7PD0-R824-260X-G2X8  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>